Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo Nº 38.164

Data 05/10/2015

Projeto de Lei nº 38/2015

Autor Prefeito Municipal

Assunto Estima a receita e fixa a despesa do município de Pompeia para o exercício de 2016.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em 08/10/2015 Diretor de Secretaria	Ao relator: Claudirlei Santiago Domingues		
A Comissão de Finanças e Orçamento. 20/10/2015.		relatora Vereadora Fátima Bovolieri.	
A Comissão de Obras e Serviços. 01/11/2015	Relator: Ao Vereador Vanderlei.		

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos

Rejeitado por — a — votos

Pompeia, 09/11/2015

Presidente

Aprovado por _____ a _____ votos

Rejeitado por _____ a _____ votos

Pompeia, _____/_____/_____

Presidente

Autógrafo Nº

Lei Nº

de _____/_____/_____

Observações:

Arquivado em _____/_____/_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Ofício GP nº 544/2015

Pompeia, 29 de setembro de 2015.

Senhor Presidente:

Projeto de Lei nº 38/2015

Com as nossas cordiais saudações e em cumprimento à legislação vigente, vimos encaminhar a Vossa Excelência o anexo projeto de lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pompeia para o exercício de 2016", a fim de ser submetido à douta apreciação e deliberação do ilustre plenário dessa Colenda Câmara Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Às Comissões competentes.
Pompéia, 05 / 10 / 2015
Presidente da Câmara

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ROGÉRIO BARBOSA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPEIA – SP

Câmara Municipal de Pompeia
30 SET 2015
Recebido

Proc. 38.164

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

PROJETO DE LEI Nº 38 /2015.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE POMPEIA PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

A CAMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA APROVA:

Artigo 1º - O Orçamento do Município de Pompeia para o exercício de 2016 estima a receita e fixa a despesa em R$ 80.183.000,00 (oitenta milhões, cento e oitenta e três mil reais), sendo:

I – Orçamento Fiscal em R$ 46.926.815,00
II – Orçamento de Seguridade Social em R$ 33.256.185,00

Artigo 2º - A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observando-se o seguinte desdobramento:

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA/INDIRETA

RECEITAS CORRENTES	**R$**	**85.189.000,00**
Receita Tributária	R$	6.151.300,00
Receita Patrimonial	R$	395.100,00
Receita de Serviços	R$	5.296.000,00
Transferências Correntes	R$	72.664.600,00
Outras receitas Correntes	R$	682.000,00
RECEITA DE CAPITAL	**R$**	**5.910.000,00**
Alienação de Bens	R$	110.000,00
Transferências de Capital	R$	5.800.000,00
SUBTOTAL	**R$**	**91.099.000,00**
Receitas Redutoras	R$	10.916.000,00
TOTAL	**R$**	**80.183.000,00**

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta lei, com os seguintes desdobramentos :

1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	R$	1.976.000,00
04 – Administração	R$	9.395.100,00
08 – Assistência	R$	3.717.085,00
09 – Previdência Social	R$	1.520.000,00
10 – Saúde	R$	18.292.600,00
12 – Educação	R$	18.747.300,00
13 – Cultura	R$	1.425.000,00
15 – Urbanismo	R$	9.158.600,00
17 – Saneamento	R$	8.280.000,00
18 – Gestão Ambiental	R$	233.000,00
20 – Agricultura	R$	253.000,00
22 – Indústria R	R$	100.000,00
26 – Transporte	R$	3.169.400,00
27 – Desporto e Lazer	R$	2.241.000,00
28 – Encargos Especiais	R$	1.274.000,00
99 – Reserva de Contingência	R$	400.915,00
TOTAL	**R$**	**80.183.000,00**

2 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO
2.1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.	**Poder Legislativo**	**R$**	**2.025.000,00**
1.1	Câmara Municipal	R$	2.025.000,00
2.	**Poder Executivo**	**R$**	**55.677.900,00**
2.1	Gabinete do Prefeito e Dependências	R$	3.669.585,00
2.2	Divisão de Administração	R$	3.633.600,00
2.3	Divisão de Finanças	R$	6.130.000,00
2.4	Divisão de Obras	R$	1.285.000,00
2.5	Divisão de Serviços Municipais	R$	14.858.000,00
2.6	Divisão de Educação e Cultura	R$	20.172.300,00
2.7	Divisão de Esportes e Recreação	R$	2.241.000,00
2.8	Serviço de Saúde	R$	1.392.500,00
2.9	Fundo Municipal de Assistência Social	R$	1.239.000,00
2.10	Serviço Municipal de Agricultura	R$	656.000,00
2.11	Reserva de Contingência	R$	400.915,00
T O T A L		**R$**	**57.702.900,00**

2.2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

3.	**Administração Indireta**	**R$**	**22.480.100,00**
3.2	Departamento de Higiene e Saúde	R$	16.900.100,00
3.3	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pompeia	R$	5.580.000,00
T O T A L		**R$**	**80.183.000,00**

2 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA/INDIRETA

Administração Direta	R$	57.702.900,00
Administração Indireta	R$	22.480.100,00
T O T A L	**R$**	**80.183.000,00**

Artigo 4º - O Poder Executivo fica autorizado, nos termos da Constituição Federal a:

I – realizar operações de credito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – realizar operações de credito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente

IV – abrir créditos adicionais suplementares até o limite da dotação consignada como reserva de contingência;

V – alterar, do ponto de vista quantitativo (valor, metas e indicadores), os programas do PPA e LDO vigentes em decorrência das suplementações orçamentárias necessárias previstas e autorizadas.

Parágrafo único - Não onerarão o limite previsto no inciso III do *caput* deste artigo os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas ao pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas.

Artigo 5º – As fontes de recursos aprovados nesta lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas pelos poderes legislativo e executivo, visando atender as necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor no dia 1.º de janeiro de 2016.

Pompeia, 28 de setembro de 2015.

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompeia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação

PARECER

Projeto de Lei nº 38/2015

Autor: Prefeito Municipal

Assunto: Estima a receita e fixa a despesa do município de Pompeia para o exercício de 2016.

O presente parecer tem por objeto analisar o Projeto de Lei acima referido, que resultará na Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2016.

No que compete a esta Comissão, constatamos que a proposição foi enviada a esta Casa em cumprimento ao disposto no artigo 85, III, da Lei Orgânica do Município, e que se reveste de constitucionalidade e legalidade.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões,
20 de outubro de 2015.

Claudirlei Santiago Domingues
Presidente da Comissão
Relator

Fátima Cavaliéri
Membro

Valentim Marques de Abreu Júnior
Membro

brasileira, natural Pompeia, Estado de São Paulo, nascida no dia 29 de dezembro de 1979, filha de Cicero Antunes de Souza e Dirce Vieira de Souza. Apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil artigo 1525, números I, III, IV e V. Pompeia, 26 de outubro de 2015.

EDITAL Nº 5.613

Faço saber que pretendem se casar: **José Roberto Soares Brasil,** de estado civil divorciado, domiciliado e residente em Pompeia, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Luiz Miranda, nº 758, Bairro Centro, e **Cibele Faia Karps,** de estado civil solteira, domiciliada e residente em Pompéia, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Luiz Miranda, nº 758, Bairro Centro; Ele empresário, com 26 anos de idade, de nacionalidade brasileira, natural de Tupã, Estado de São Paulo, nascido no dia 28 de dezembro de 1988, filho de José Brasil Neto e Maria de Lourdes Soares Brasil. Ela, empresária, com 29 anos de idade, de nacionalidade brasileira, natural Pompeia, Estado de São Paulo, nascida no dia 05 de abril de 1986, filha de Sergio Danilo Karps e Maria Terezinha Faia Karps. Apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil artigo 1525, números I, III, IV e V. Pompeia, 26 de outubro de 2015.

EDITAL Nº 5.614

Faço saber que pretendem se casar: **Thiago da Silva Barros,** de estado civil divorciado, domiciliado e residente em Pompeia, Estado de São Paulo, na Rua Canadá, nº 64, Jardim América, e **Vânia Ribeiro Rosa**, de estado civil divorciada, domiciliada e residente em Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Marcelino Pires Barbosa, nº 271, Jardim Ipaussurama; Ele construtor civil, natural de Pompéia, Estado de São Paulo, nascido no dia 23 de dezembro de 1984, filho de Thereza da Silva Barros. Ela, auxiliar de sala, natural Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, nascida no dia 03 de agosto de 1986, filha de Maria Teresa Ribeiro Rosa. Apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil artigo 1525, números I, III, IV e V. Pompeia, 27 de outubro de 2015.

EDITAL Nº 5.615

Faço saber que pretendem converter a união estável em casamento: **Fábio Barbosa Batista,** de estado civil solteiro, domiciliado e residente em Pompeia, Estado de São Paulo, na Rua General Flores da Cunha, nº 203, Bairro JK, e **Claudia Fernandes de Amorim**, de estado civil solteira, domiciliada e residente em Pompéia, Estado de São Paulo, na Rua General Flores Cunha, nº 203, Bairro JK; Ele pedreiro, com 31 anos de idade, de nacionalidade brasileira, natural de Pompéia, Estado de São Paulo, nascido no dia 26 de maio de 1984, filho de José Antonio Batista e Maria Otalha Barbosa. Ela, do lar, com 43 anos de idade, de nacionalidade brasileira, natural São Paulo, Estado de São Paulo, nascida no dia 09 de julho de 1972, filha de Claudionor Fernandes de Amorim e Juracy Mendes de Amorim. Apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil artigo 1525, números I, III e V. Pompeia, 28 de outubro de 2015.

EDITAL Nº 5.616

Faço saber que pretendem converter a união estável em casamento: **Francisco de Lima Junior,** de estado civil divorciado, domiciliado e residente em Pompeia, Estado de São Paulo, na Rua José dos Santos Almeida, nº 37, Lacombe, e **Debora Viviane Lopes Ferreira**, de estado civil divorciada, domiciliada e residente em Pompeia, Estado de São Paulo, na Rua José dos Santos Almeida, nº 37, Lacombe; Ele operador de máquinas, com 38 anos de idade, de nacionalidade brasileira, natural de Guaimbe, Estado de São Paulo, nascido no dia 08 de setembro de 1977, filho de Francisco de Lima e Rosa Florentino de Lima. Ela, gerente, com 39 anos de idade, de nacionalidade brasileira, natural Pompeia, Estado de São Paulo, nascida no dia 18 de junho de 1976, filha de Adivaldo Alves Ferreira e Nilda Lopes Carvalho Ferreira. Apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil artigo 1525, números I, III, IV e V. Pompeia, 29 de outubro de 2015.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado nesta Serventia e publicado pela imprensa local. ***Bel. Fábio Tadeu Moi - Oficial***

---

presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 30 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pompeia, aos 30 de julho de 2015.

Departamento de Higiene e Saúde

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 012/2015

O Departamento de Higiene e Saúde de Pompéia, **C O N V O C A** os candidatos habilitados no Concurso Público n.º 001/2014, abaixo relacionados, para comparecerem na Seção de Pessoal, no período de ***03 a 09 de novembro do 2015,*** no horário das ***08:00 às 17:00*** horas, para manifestar o seu interesse na contratação pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

EMPREGO: **ATENDENTE**

NOME	R. G.	CLASSIFICAÇÃO
- TEREZINHA OLIVEIRA NEVES DOS SANTOS	23799141X	3º

EMPREGO: **SERVENTE**

NOME	R. G.	CLASSIFICAÇÃO
- CILEIDE DOS SANTOS	280961017	6º

O não comparecimento dos candidatos no prazo acima determinado será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos.

Pompéia, 29 de outubro de 2015

VITOR LEANDRO CASSARO ALVES SIMÕES - Superintendente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE POMPÉIA/SP

QUARTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2014 - SAAE

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE POMPEIA /SP - SAAE, no uso de suas atribuições legais e pelo que preceitua o Edital do Concurso Público n.º 01/2014, bem assim o resultado final devidamente homologado, por intermédio do presente edital faz saber e:

RESOLVE:

CONVOCAR o aprovado descrito adiante, para comparecer na sede do SAAE sito à Rua João da Costa Vieira, n.º 596, Centro, Pompeia/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação e, apresentar todos os documentos de habilitação exigidas no Edital do certame, bem como, se tudo regular, tomar posse no respectivo emprego público:

1-) CARGO DE ESCRITURÁRIO: 1º Colocado na Classe Deficientes = Sr. Sidnei Pereira Ferreira, RG n.º 25.059.440-7;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição por afixação nos locais de costume do SAAE e publicado no JORNAL POMPEIA NOTÍCIAS, visando atender ao restrito interesse público. Ciente os interessados que o não comparecimento no prazo supra, ocasionará perda da vaga e convocação do classificado subseqüente.

Pompeia, 28 de outubro de 2015.

JOEL VISONE RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

Câmara Municipal de Pompeia
Estado de São Paulo

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Carlos Rogério Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, convida a população para participar da Audiência Pública promovida pela Comissão de Finanças e Orçamento, que será realizada na sede da Câmara Municipal de Pompeia no dia 3 de novembro de 2015, às 18h30, para discussão e sugestões ao Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pompeia para o exercício de 2016.

Câmara Municipal de Pompeia, 29 de outubro de 2015.

Carlos Rogério Barbosa
Presidente

OBITUÁRIO

GABRIEL AMORIM DA SILVA - Faleceu no dia 23, o sr. Gabriel Amorim da Silva (mais conhecido como "Corê"). O extinto contava 58 anos, deixa esposa e filhos.

SILVANA ARANEGA FLORIAN - Faleceu no dia 27, a sra. Silvana Aranega Florian. Estava com 57 anos de idade, deixa os filhos Rafael, Amanda e 3 netos.



A Família da saudosa
SILVANA ARANEGA FLORIAN
vem a público manifestar os seus agradecimentos aos amigos que a confortaram neste momento de luto com o falecimento desta ente querida. A todos que estiveram ao lado da Família, oferecendo conforto e solidariedade, recebam os mais sinceros agradecimentos da Família.

Câmara Municipal de Pompeia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Carlos Rogério Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, convida a população para participar da Audiência Pública promovida pela Comissão de Finanças e Orçamento, que será realizada na sede da Câmara Municipal de Pompeia no dia 3 de novembro de 2015, às 18h30, para discussão e sugestões ao Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pompeia para o exercício de 2016.

Câmara Municipal de Pompeia, 29 de outubro de 2015.

Carlos Rogério Barbosa
Presidente

Câmara Municipal de Pompeia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Finanças e Orçamento

Ata da Audiência Pública realizada pela Comissão de Finanças e Orçamento em 3 de novembro de 2015.

Aos três dias do mês de novembro de dois mil e quinze, às dezoito horas e trinta minutos, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, estiveram reunidos os Vereadores Elcio Rigotto Zapparoli, Fátima Cavaliéri e Nilson Fernandes da Silva, membros da Comissão de Finanças e Orçamento, sob a presidência do primeiro, com o objetivo de realizarem a audiência pública *para discussão e apresentação de sugestões ao Projeto de Lei nº 38/2015, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que "Estima a receita e fixa a despesa do município de Pompeia para o exercício de 2016"*, **conforme convocação publicada no Jornal Pompeia Notícias, edição do dia 31 de outubro de dois mil e quinze.** Também esteve presente o Diretor Contábil do Município, Ademir Salvador Dallacqua. Não havendo o comparecimento de munícipes e nada mais havendo a tratar, às dezoito horas e cinquenta e cinco minutos o Senhor Presidente da Comissão, Elcio Rigotto Zapparoli, com consentimento dos demais membros, declarou encerrada a presente audiência pública, do que, para constar, lavrei eu, Juliana Zanquetin da Silva Chicarelli, Assistente Legislativo, a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelos presentes.

Elcio Rigotto Zapparoli
Presidente da Comissão de Finanças

Fátima Cavaliéri
Membro da Comissão de Finanças

Nilson Fernandes da Silva
Membro da Comissão de Finanças

Juliana Zanquetin da Silva Chicarelli
Assistente Legislativo

Câmara Municipal de Pompeia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER

Projeto de Lei nº 38/2015

Autor: Prefeito Municipal

Assunto: Estima a receita e fixa a despesa do município de Pompeia para o exercício de 2016.

Após análise do Projeto acima referido e realização da Audiência Pública em cumprimento ao artigo 48, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, concluímos que não há óbices para a sua aprovação.

Sala das Comissões,
3 de novembro de 2014.

Fatima Cavaliéri
Relatora
Membro da Comissão

Elcio Rigotto Zapparoli
Presidente da Comissão

Nilson Fernandes da Silva
Membro da Comissão

Câmara Municipal de Pompeia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Obras e Serviços Públicos

PARECER

Projeto de Lei nº 38/2015

Autor: Prefeito Municipal

Assunto: Estima a receita e fixa a despesa do município de Pompeia para o exercício de 2016.

O presente Parecer tem por objeto o Projeto de Lei que resultará na Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2016.

Seguindo as normas regimentais, a proposição recebeu Parecer das doutas Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, que deliberaram pela regularidade da matéria.

Diante do exposto, no que nos compete analisar, não há nada a opor.

É o parecer.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 2015.

Valdir Cervelin
Relator
Presidente da Comissão

De acordo:

Valdemir Lopes Ferreira
Membro

Vanderlei Ribeiro dos Santos
Membro